



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS

Nota Informativa SEVS nº 10/2023

02 de Março de 2023

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto:** Disponibilização da vacina meningocócica C (Conjugada) para as crianças e adolescentes **não vacinados** até 10 anos de idade e para trabalhadores da saúde.

Esta NOTA tem por finalidade divulgar a disponibilidade da vacina meningocócica C (Conjugada) dando continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde contra o sorogrupo C, e para as crianças a partir dos 05 anos de idade e adolescentes não vacinados até 10 anos de idade **TEMPORARIAMENTE ATÉ JULHO 2023**.

#### 1. VACINA MENINGOCÓCICA C

A vacina meningocócica C (Conjugada) foi implantada na rotina de vacinação da criança em 2010. Esta vacina encontra-se disponibilizada no Calendário Nacional de Vacinação para os seguintes grupos: crianças menores de cinco anos, sendo administrada em esquema de duas doses, aos 3 e 5 meses de vida, e uma dose de reforço, preferencialmente, aos 12 meses de idade. Além disso, para as crianças que por algum motivo perderam a oportunidade de receber a vacina nas idades indicadas, recomenda-se a administração de uma dose até os 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias de idade, também sendo utilizada nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) conforme o Manual dos CRIE.

#### 2. CENÁRIO DAS COBERTURAS VACINAIS E ORIENTAÇÕES

Diante do cenário de baixas coberturas vacinais, observadas a partir de 2016, situação que se agravou a partir de 2020 com a pandemia da Covid-19, o Programa Estadual de Imunizações de Alagoas seguindo as recomendações do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DIMU), considera a necessidade de **buscar as crianças e adolescentes até 10 anos, 11 meses e 29 dias de idade, não vacinadas para a vacina meningocócica C (Conjugada)**, dada a relevância da vacinação neste grupo etário.



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS**

O DIMU também recomenda, neste momento, a vacinação dos trabalhadores da saúde contra o sorogrupo C, com esquema de uma dose, considerando a gravidade e a letalidade da doença, independentemente da idade.

**Atenção!**

Na rotina dos serviços, a vacina meningocócica C (conjugada) não está indicada para gestantes e para mulheres no período de amamentação. No entanto, diante do risco de contrair a doença, a relação risco-benefício deve ser avaliada.

Dessa forma, deve-se seguir o esquema abaixo:

<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>ESQUEMA</b>
Crianças <b>não vacinadas</b> a partir de 05 anos até 10 anos, 11 meses e 29 dias.	Administrar 01 Dose
Trabalhadores da Saúde	01 Dose, independentemente da idade.

Dessa forma, tal medida tem por finalidade proteger estes grupos e evitar surtos da DM causados por este sorogrupo, considerando as baixas coberturas vacinais em crianças, além de otimizar o uso das doses da referida vacina, em virtude do baixo consumo desta vacina nos últimos anos, e da existência de quantitativo de doses da mesma.

**Atenção!**

Os trabalhadores da Saúde são aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Assim, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS**

Na oportunidade o DIMU reforça a importância de manter a estratégia de vacinação de rotina para o alcance da cobertura vacinal para a vacina ACWY (Conjugada) nos adolescentes de 11 e 14 anos de idade.

Para os adolescentes com 10 anos de idade vacinados com a Meningocócica C, nesta estratégia atual, deve-se respeitar o intervalo mínimo de 30 dias para realizar a vacinação com a vacina meningocócica ACWY aos 11 anos.

### **3. REGISTRO DE DOSES APLICADAS**

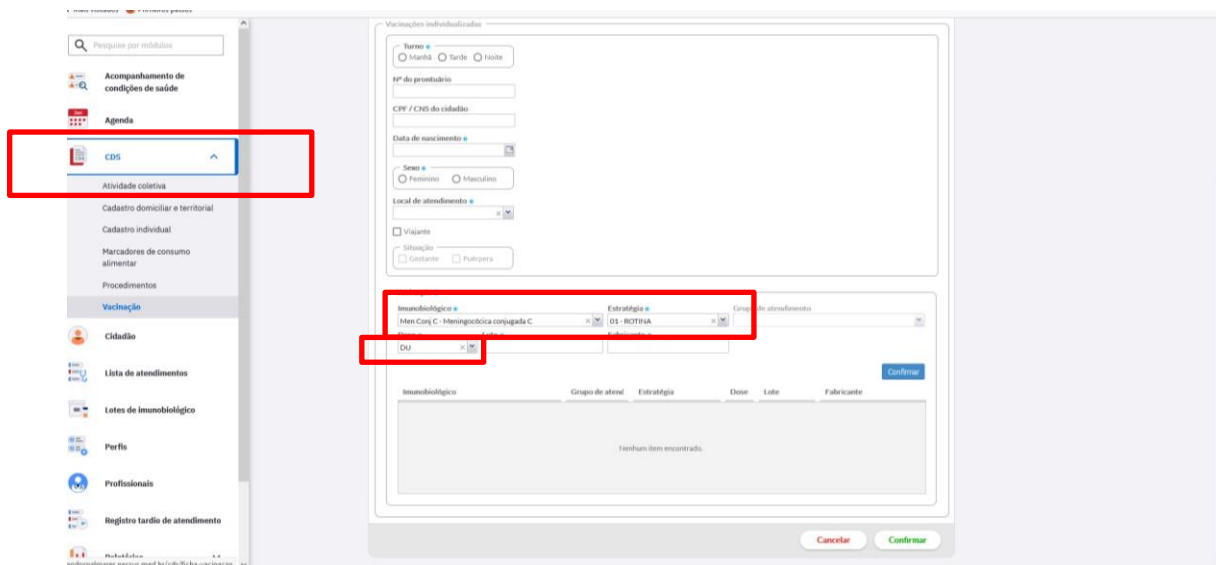
- a) O estabelecimento de saúde (ES) deverá garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar a investigação de possíveis Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).
- b) O ES deverá garantir também a identificação da vacina, do lote, do fabricante e da dose aplicada, objetivando o rastreamento do lote caso necessário.
- c) Deverá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CADSUS), no sentido de preservar a identidade do cidadão beneficiário do serviço prestado.
- d) O registro será feito nos Sistemas de Informação que estão sendo utilizados normalmente, para o registro da vacinação de rotina.
  - Os registros das doses de vacinas aplicadas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde deverão ser realizados exclusivamente na estratégia e-SUS APS. As unidades que utilizam a versão Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), deverão entrar pela aba CDS – **Figura 1**, ou ainda por meio dos sistemas próprios ou contratados de terceiros devidamente integrados a estratégia e-SUS APS, de acordo com a documentação oficial de integração disponível no sítio eletrônico do e-SUS APS.
  - Os dados referentes às doses das vacinas aplicadas pelas unidades de saúde **NÃO** integrantes da atenção primária, como Maternidades, CRIE,



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS**

Clínicas especializadas, clínicas privadas entre outras, deverão ser digitados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI Web).

Figura. 1 Registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.



**PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:**

- **Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI**  
Fone (82) 3315-7859  
E-mail: [pimunizacaoal@gmail.com](mailto:pimunizacaoal@gmail.com)